**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Lei nº 14.133/2021)**

**Processo n° 220/2025**

**Dispensa por Limite: 167/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

 Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 220/2025 e ratifico a Dispensa por Limite: 167/2025 para a contratação da (s) empresa (s):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
| J. SARTORI - Informática - ME | 08.771.314/0001-08 | 1.476,48 |

Com o objetivo de: Aquisição de materiais para o setor de enfermagem mandar amostras ao laboratório do estado (Lacen) conforme padronização solicitada pelo governo estadual., com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

 A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

 Viadutos – RS,16 de maio de 2025.

Giovan André Sperotto

Prefeito